



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

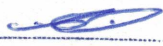
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA 3/2022

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2.438/2022.

VOTOS A FAVOR:	03
VOTOS CONTRA:	05
Em: 18/10/22	
	
Presidente	

Modifica o parágrafo §1º do artigo 1º,
do Projeto de Lei 2.438/2022.

Os Vereadores Tainã Luiz Forgerini, Douglas Leandro Kluge e Norlei Luiz Mariani Júnior integrantes da Bancada Progressistas, nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Fica modificado o §1º do artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo 2.438/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É instituído o benefício do vale-alimentação aos servidores municipais de Ibarama.

§1º O benefício previsto no caput se estende aos titulares de cargo efetivo, aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e aos Conselheiros Tutelares.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Tainã Luiz Forgerini

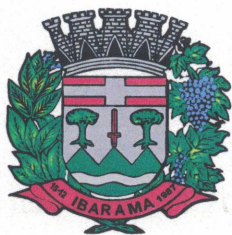
Vereador Progressistas


Douglas Leandro Kluge

Vereador Progressistas


Norlei Luiz Mariani Júnior

Vereador Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda versa retirar do benefício Vale-alimentação os cargos em comissão e Secretários Municipais por se tratarem de cargos políticos, com indicação do Prefeito Municipal e que não são vinculados ao quadro efetivo de servidores do Município de Ibarama.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais colegas vereadores para aprovação.

Atenciosamente,

Tainã Luiz Forgerini

Vereador Progressistas

Douglas Leandro Kluge

Vereador Progressistas

Norlei Luiz Mariani Júnior

Vereador Progressistas